

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão *Elisângela Cristine Campos Moraes*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Entre Conflitos e encontros: práticas humanizadas para fortalecimento de vínculos, autorregulação e saúde mental no contexto escolar”**

### 1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma Edital Piaex)

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do edital	15/05/2026
Inscrições	15 a 24/05/2026
Seleção	25 a 29/05/2026
Resultado provisório	01/06/2026
Recurso	02/06/2026
Resultado final	03/06/2026
Assinatura termos	08/06/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no e-mail [elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br), titularizando o assunto como INSCRIÇÃO PIAEX EDITAL 02/2026; No corpo do e-mail, redija uma descrição básica da sua pessoa, acrescentando seu interesse neste projeto de extensão e como espera contribuir nos trabalhos sobre saúde mental e comportamento interpessoal acadêmico. Este e-mail deve conter os seguintes anexos:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR
- b) COMPROVANTES DE VIVÊNCIAS NA ÁREA – CURSOS OU PRÁTICAS ANTERIORES (caso tenha)
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE/CPF
- d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- e) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA – CORRENTE E TITULAR

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso superior, neste campus,

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 20 h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



<b>Nº DE VAGAS/ CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
1	\$700 – nível superior	20	“Entre Conflitos e encontros: práticas humanizadas para fortalecimento de vínculos, autorregulação e saúde mental no contexto escolar”	Elisângela Cristine Campos Moraes

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 08-06-2026 e término em 18-12-2026

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
25 a 29-05-2026	A planejar	Campus Santos Dumont

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar o texto redigido de forma clara e autoral no corpo do e-mail enviado. Para compor a banca de análise, dos dados abaixo, serão acionados dois convidados, servidores, pela coordenação do Projeto.

- a) Rendimento escolar – histórico escolar
- b) Experiência na área – documentação comprobatória

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).



## 6. DO RESULTADO

1

6.1. Após o encerramento das avaliações previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado provisório, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail [elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este

edital. 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.



8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [\\_elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br](mailto:_elisangela.moraes@ifsudestemg.edu.br).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Coordenador do Projeto